

Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000
Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: contabilidade@barralonga.mg.gov.br

PORTARIA Nº 21, de 19 de Janeiro de 2023.

Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Materiais em Almoxarifado do Exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Barra Longa, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes.

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos materiais constantes em almoxarifado, que refletem valores no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:
- I Romilda Moreira Pereira Matricula: 1354 Coordenador;
- I Antonio Jose Coelho Costa Matricula: 1353 subcoordenador;
- II Dayane Xavier Costa Matricula: 1346 Relator;
- III Disleia da Cunha Batista Carneiro Matricula: 1445 Membro.
- **Art. 2º.** Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão dos valores analíticos dos bens constantes no almoxarifado e o valor sintético no Balanço Patrimonial, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000
Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: contabilidade@barralonga.mg.gov.br

- § 1º. A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria certidão mencionada no caput deste artigo.
- § 2º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
- Art. 3º A Comissão funcionará no período de 19 de Janeiro a 31 de março de 2023.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Longa - MG, 19 de Janeiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Fernando José Carneiro Magalhães Prefeito Municipal